



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 101/2025

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

Considerando a existência de vagas para o cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iúna, conforme segue:

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CRUPO OCUPACIONAL: GOSF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004853	Kliffton Viana da Silva	1º
518001643	Andrick Faria Pereira	2º

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CRUPO OCUPACIONAL: GOSF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A

LISTAGEM – CANDIDATO NEGRO		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006109	Luiz Carlos Siqueira	1º

Art. 2º - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

Art. 3º - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 004/2025, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

Art. 4º - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna – ES e
DIO-ES, em 17/03/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete